Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Lei número 1.510, de 29 de agosto de 1984

Abre" Crédito especial para fins de aquisição de terminais telefônicos

ARTUR MESS, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, etc.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial, no valor de Cr$.....
3.500.00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento da aquisição de direitos de terminais telefônicos.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a abertura do crédito especial, referente ao artigo 1º desta Lei, no valor de Cr$3.500,000 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), será reduzida a seguinte dotação orçamentária:

161 - 3120. 116.38772. 29. Fab. Tub. e Lajotas.

Mat.Cons..... Cr$ 3.000.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade sp., 29 de agosto de 1984.

Artur Mess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Arlenor Flora
Chf Sec. Exp. Ger.